

SEQUÓIA III RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/ME nº 09.517.273/0001-82

Código de Negociação das Cotas: SEQR11

Nome de Pregão: FII SEQUOIA

ISIN: BRSEQRCTF002

Informações sobre Direitos – FUNDOS
Direito de preferência na subscrição de cotas

SEQUÓIA III RENDA IMOBILIÁRIA - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	
Administrador:	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 22.610.500/0001-88, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 1.820, expedido em 08 de janeiro de 2016 (“Administrador”).
Responsável pela informação:	Marcos Paulo Nascimento
Telefone para contato:	(11) 3030-7177
Ato de aprovação:	Consulta Formal
Data de aprovação:	16/07/2021
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição):	21/07/2021
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do Fundo:	1.482.052,27203
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar lotes adicional e suplementar:	126.500 (cento e vinte e seis mil e quinhentas)
Tratamento dispensado às sobras de subscrição:	O saldo remanescente será direcionado para Oferta.
Possibilidade de subscrição parcial:	Não
Valor mínimo de subscrição parcial:	Não aplicável.
% de subscrição:	0,0853546143 fator de proporção
Preço de emissão por cota:	O preço de emissão por Cota será de R\$ 100,00 (cem reais).
Início do prazo de subscrição, se definido:	23/jul/21
Fim do prazo para	05/ago/21

subscrição, se definido:	
Restrição à negociação da Cessão de Direitos:	Não será permitida a cessão total ou parcial do direito de preferência pelos cotistas do Fundo para subscrição das Cotas objeto da Oferta por terceiros não Cotistas do Fundo
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento:	Todas as Cotas devidamente emitidas pelo Fundo, subscritas e integralizadas farão jus a futuras distribuições de rendimentos apurados e incorridos a partir do mês seguinte ao mês de liquidação de Oferta, sempre em igualdade de condições com os demais Cotistas.

São Paulo, 21 de julho de 2021.